



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA
CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80
NIRE 15.300.007.232
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, na filial da **Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA**, localizada em Brasília/DF, no Setor SCS – B, Quadra 09, Bloco A, sala 1.205, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, às 16:00 horas (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO: Convocação através de correio eletrônico a todos os membros do conselho de administração da Companhia (“Conselho”).

3. QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste Conselho: Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento.

4. MESA: Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: Armando de Souza Nascimento.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, que convidou o Sr. Armando de Souza Nascimento para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos:

(i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e posteriores alterações;

(ii) Nos termos do artigo 22, alíneas “T” e “L”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a tomada de financiamento pela Companhia junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, no valor de até **R\$1.341.576.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais)**, nos termos da decisão da diretoria do **BNDES nº 720/2018, expedida em 11 de dezembro de 2018** e anexos, ficando os seus administradores autorizados a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e



quaisquer instrumentos necessários para a implementação da operação ora aprovada;

(iii) O crédito mencionado na deliberação anterior não será dividido em subcréditos, e possuirá os seguintes termos e condições comerciais: IPCA + taxa de juros prefixada de TLP do mês de assinatura do contrato em % a.a. + spread do BNDES de 1,78% a.a., sendo certo que o prazo de utilização e de carência será até 31 de dezembro de 2020; e

(iv) Aprovar a prestação de garantia para a operação aprovada nas deliberações anteriores por meio de cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, e observada a Resolução ANEEL nº 766/2017, das receitas e dos direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, objeto do Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/98 – ANEEL, celebrado entre a ANEEL e a Companhia, em 28 de julho de 1998, que correspondam a, no mínimo, 300% (trezentos por cento) do valor da prestação vincenda do serviço da dívida.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURA DOS PRESENTES: **Mesa:** **Presidente:** Firmino Ferreira Sampaio Neto; **Secretário:** Armando de Souza Nascimento; **Membros do Conselho de Administração:** Eduardo Haiama, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Augusto Miranda da Paz Júnior, José Jorge de Vasconcelos e Armando de Souza Nascimento.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2018.

Armando de Souza Nascimento
Secretário